DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Outros atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação das equipes e atletas participantes do 2º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio, promovido pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	13/11/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 128 (cento e vinte e oito) itens de premiação esportiva, sendo 20 (vinte) troféus e 108 (cento e oito) medalhas, destinados ao 2º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio, nas categorias 1ª e 2ª Divisões, Sub-13 e Sub-15, contemplando premiações coletivas e individuais.

1.2 - Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, adequados à finalidade esportiva e personalizados com identificação do campeonato, conforme quantitativos discriminados no Anexo I e características, modelos, dimensões e arte final previamente definidos e aprovados pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor global preliminar estimado para o planejamento da aquisição é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme requisição e DFD da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer (Protocolo nº 3206/2026). Trata-se de estimativa inicial, sujeita à validação por pesquisa de preços abrangendo todos os materiais antes da publicação e formalização da contratação.

2.2 - *Valor meramente preliminar, pendente de consolidação da pesquisa de preços. A estimativa definitiva e as especificações técnicas completas deverão ser validadas antes da publicação deste Aviso.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Lote único – 20 troféus e 108 medalhas, conforme detalhamento do Anexo I.	01 lote	R$ 6.000,00*	R$ 6.000,00*

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA Nº 255/2026 – PREMIAÇÕES ESPORTIVAS”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 13/11/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com indicação dos valores unitários e totais de cada um dos 11 (onze) itens e do preço global para o fornecimento de 20 troféus e 108 medalhas, totalizando 128 unidades.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive produção, materiais, personalização, gravação, acabamento, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os materiais deverão ser entregues até 04/12/2026, data indicada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer como necessária para a premiação prevista para 11/12/2026, observado o prazo de produção efetivamente compatível com a contratação.

7.2 - A entrega deverá ocorrer no Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Américo Augusto Leme, s/n, Pedra Bela/SP, em perfeitas condições, devidamente personalizados e em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a arte final aprovada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

7.3 - Constatados defeitos, divergências na personalização, avarias, quantidades inferiores às contratadas ou qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção sem ônus para o Município, em prazo compatível com a cerimônia de premiação.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 09 de novembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2026 – DISPENSA Nº 255/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

2 - DO OBJETO

2.1 - Fornecimento de 20 (vinte) troféus e 108 (cento e oito) medalhas personalizados, totalizando 128 (cento e vinte e oito) unidades, destinados à premiação de equipes e atletas do 2º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio, promovido pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Pedra Bela/SP, conforme itens discriminados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Troféu de campeão – 1ª e 2ª Divisões	2 unidades
02	Troféu de vice-campeão – 1ª e 2ª Divisões	2 unidades
03	Troféu de campeão – Sub-13 e Sub-15	2 unidades
04	Troféu de vice-campeão – Sub-13 e Sub-15	2 unidades
05	Troféu de melhor jogador	4 unidades
06	Troféu de artilheiro	4 unidades
07	Troféu de melhor goleiro	4 unidades
08	Medalha de campeão – 1ª e 2ª Divisões	38 unidades
09	Medalha de vice-campeão – 1ª e 2ª Divisões	38 unidades
10	Medalha de campeão – Sub-13 e Sub-15	16 unidades
11	Medalha de vice-campeão – Sub-13 e Sub-15	16 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição tem por objetivo reconhecer e valorizar o desempenho de equipes e atletas participantes do 2º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio, incluindo premiações coletivas para campeões e vice-campeões e premiações individuais para melhor jogador, artilheiro e melhor goleiro.

3.2 - A disponibilização de troféus e medalhas integra a organização do evento e incentiva a prática desportiva, a participação da comunidade e a valorização do esporte municipal. A final está prevista para 11/12/2026, sendo desejável que os materiais estejam entregues até 04/12/2026.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade total: 128 unidades, sendo 20 troféus e 108 medalhas, distribuídos nos 11 itens relacionados no quadro do objeto;

4.2 - Finalidade: premiação das equipes campeãs e vice-campeãs das 1ª e 2ª Divisões e categorias Sub-13 e Sub-15, além das premiações individuais de melhor jogador, artilheiro e melhor goleiro;

4.3 - Troféus: modelos próprios para premiação esportiva, com personalização alusiva ao campeonato e às respectivas categorias e colocações, conforme padrão técnico a ser validado pela Diretoria requisitante;

4.4 - Medalhas: próprias para premiação esportiva, com identificação de campeão ou vice-campeão e da categoria correspondente, conforme padrão técnico a ser validado pela Diretoria requisitante;

4.5 - Personalização: incluir o nome “2º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio” e as demais informações fornecidas pela Diretoria de Esportes e Lazer;

4.6 - Os materiais deverão ser novos, íntegros, com acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, impressão, gravação ou personalização;

4.7 - A arte final, os modelos e os detalhes de personalização deverão ser submetidos à aprovação prévia da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, antes da produção;

4.8 - As dimensões, materiais, cores e demais características técnicas dos troféus e medalhas deverão constar da especificação consolidada da Diretoria antes da publicação, permitindo propostas comparáveis;

4.9 - Qualquer material entregue em desconformidade deverá ser substituído ou corrigido pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, respeitada a data do evento.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente todos os troféus e medalhas, em conformidade com os quantitativos, as especificações técnicas e as artes aprovadas pela Diretoria requisitante.

5.2 - Os materiais deverão apresentar uniformidade de acabamento, legibilidade das gravações e personalizações e integridade física, sem avarias ou peças faltantes.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de materiais, produção, personalização, gravação, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos itens.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer até 04/12/2026, no Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Américo Augusto Leme, s/n, Pedra Bela/SP, com conferência e atesto pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer. A viabilidade do prazo deverá ser confirmada antes da contratação.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência de quantidade, características, categorias, personalização, acabamento e integridade das peças. Havendo irregularidade, a contratada deverá providenciar substituição ou correção, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Estimativa preliminar de planejamento: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme DFD e requisição do Protocolo nº 3206/2026. A pesquisa de preços deverá ser consolidada e validada, incluindo troféus e medalhas, antes da publicação da contratação.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 09 de novembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2026 – DISPENSA Nº 255/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Troféu de campeão – 1ª e 2ª Divisões	2	R$ _____	R$ _____
Troféu de vice-campeão – 1ª e 2ª Divisões	2	R$ _____	R$ _____
Troféu de campeão – Sub-13 e Sub-15	2	R$ _____	R$ _____
Troféu de vice-campeão – Sub-13 e Sub-15	2	R$ _____	R$ _____
Troféu de melhor jogador	4	R$ _____	R$ _____
Troféu de artilheiro	4	R$ _____	R$ _____
Troféu de melhor goleiro	4	R$ _____	R$ _____
Medalha de campeão – 1ª e 2ª Divisões	38	R$ _____	R$ _____
Medalha de vice-campeão – 1ª e 2ª Divisões	38	R$ _____	R$ _____
Medalha de campeão – Sub-13 e Sub-15	16	R$ _____	R$ _____
Medalha de vice-campeão – Sub-13 e Sub-15	16	R$ _____	R$ _____
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	128	—	R$ _____

Prazo para entrega: até 04/12/2026, conforme Termo de Referência.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, produção, personalização, gravação, acabamento, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas. Declaramos, ainda, capacidade de cumprir a entrega na data estabelecida.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Adiamento Pregão 01/2026

PREGÃO Nº 01/2026

A **Câmara Municipal de Pedra Bela**, por intermédio de seu Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório relativo ao **Pregão nº 01/2026**, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, copa e identidade visual, fica **ADIADO** para o dia **13/11/2026, às 10 horas**, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Em virtude do adiamento, o prazo para **recebimento das propostas foi estendido até o dia 12/11/2026, às 09:59**.

Pedra Bela - SP, 09 de novembro de 2026.

.....